

DECRETO Nº 145 DE 08 DE ABRIL DE 1999.

“ESTABELECE A COMPETÊNCIA PARA FINS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO USO DO TRATOR DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS”.

O Prefeito Municipal de União de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a competência do Departamento de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), para fins de administração e fiscalização do uso do **TRATOR AGRÍCOLA MF 275 C/ MOTOR PERKINS, 4 CIL. 75CV, EMBR. DUPLA, BARRA TRAÇÃO, TOMADA DE FORÇA, PD 7.5X16, PT 18.4X30R1, CAMBIO 12VEL, A FRENTE DE 4 A RE, SIST.HIDR, 3 PONTOS, JG. PESOS TRAZ. E DIANT, MARCA MASSEY FERGUSON, COR 00001 VERMELHO, ANO FAB./MOD.98/98 CÓDIGO RENAVAL: 000001.**

Art. 2º - O presente decreto deverá ser regulamentado, mediante estatuto, aprovado pelo CMDR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas – MG, 08(oito) de abril de 1999.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal